REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Educativa e Cultural Maria Emília,** CNPJ, **34.146.282/0001-51** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Educativa e Cultural Maria Emília,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar condições educacionais e suporte familiar. Fundada a mais de 40(Quarenta) anos, com sede na Estrada da Muriçoca, S/N, Sala 01 – São Marcos, CEP – 41.250-420, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

EDVALDO BRITO